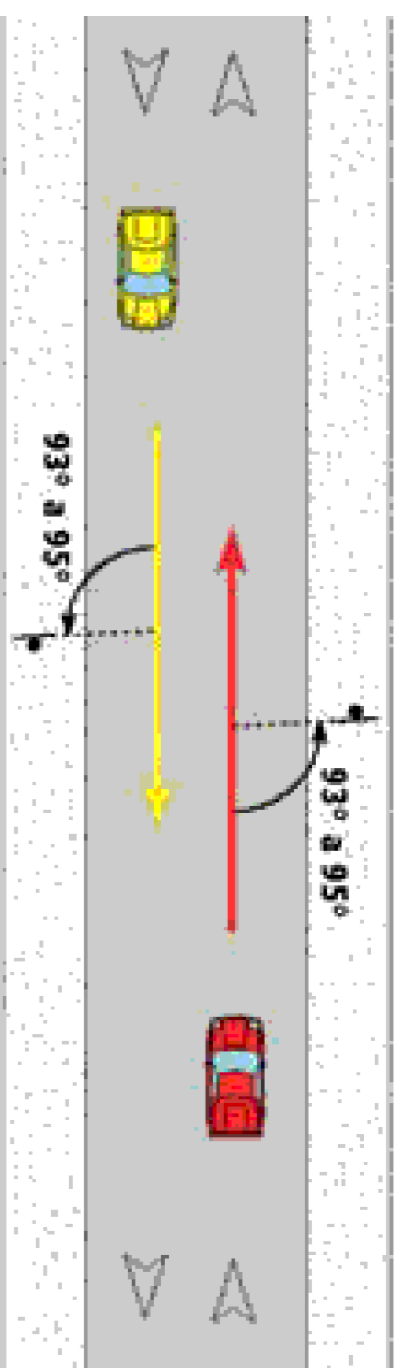
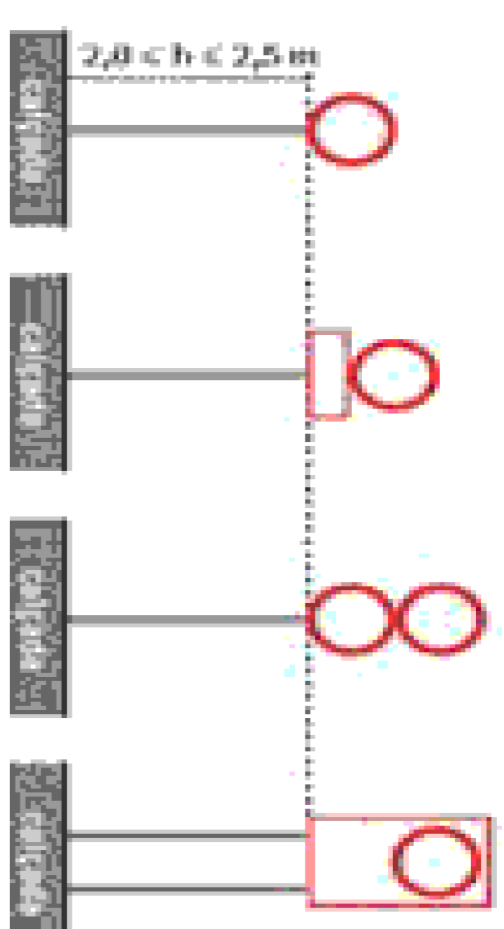


# Sinalização Vertical – Detalhe C – Instalação das placas – R-1 e R-19



As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltada para o lado externo da via. Este inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e ventura das sinais, evitando o reflexo da placa no asfalto.

(Em conformidade com a Resolução nº 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 32 – CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)



EM VIAS URBANAS: A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros do solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

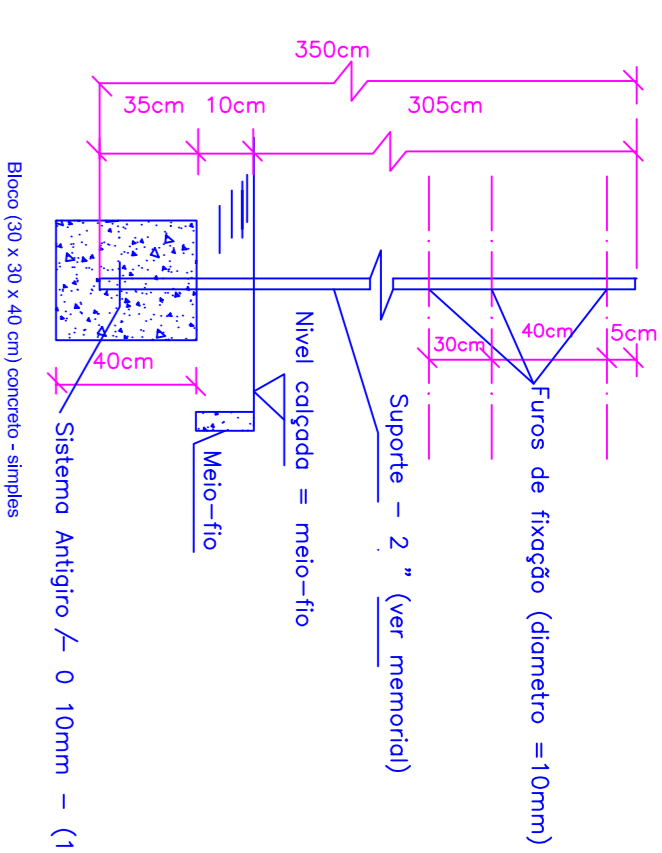
As placas assim colocadas se beneficiam do iluminação pública e provocam menor impacto no ciclo de vida dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos. (Em conformidade com a Resolução nº 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 33 – CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)



O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral do mesmo e do pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 1,80/2,00 metros para curvas. (Em conformidade com a Resolução nº 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 33 – CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

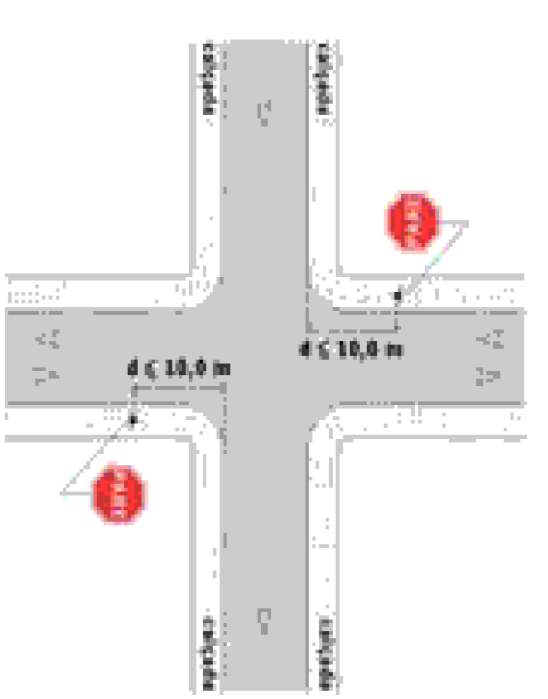
# DETALHE F – POSTE SUPORTE DE FIXAÇÃO

(ver especificação completa – memorial descritivo)



# DETALHE D – POSICIONAMENTO DE R-1 –

O ponto deve ser definido pelo rascão da RM Schroeder

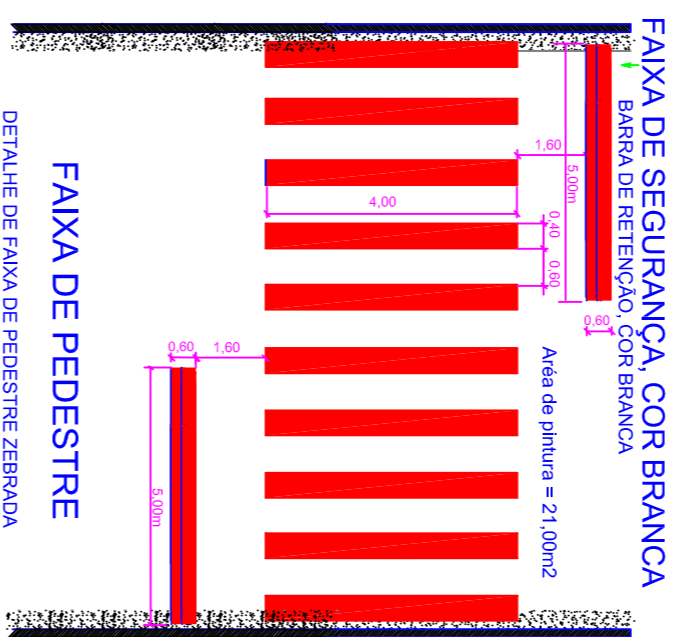


Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal. (Em conformidade com a Resolução nº 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 40 – CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

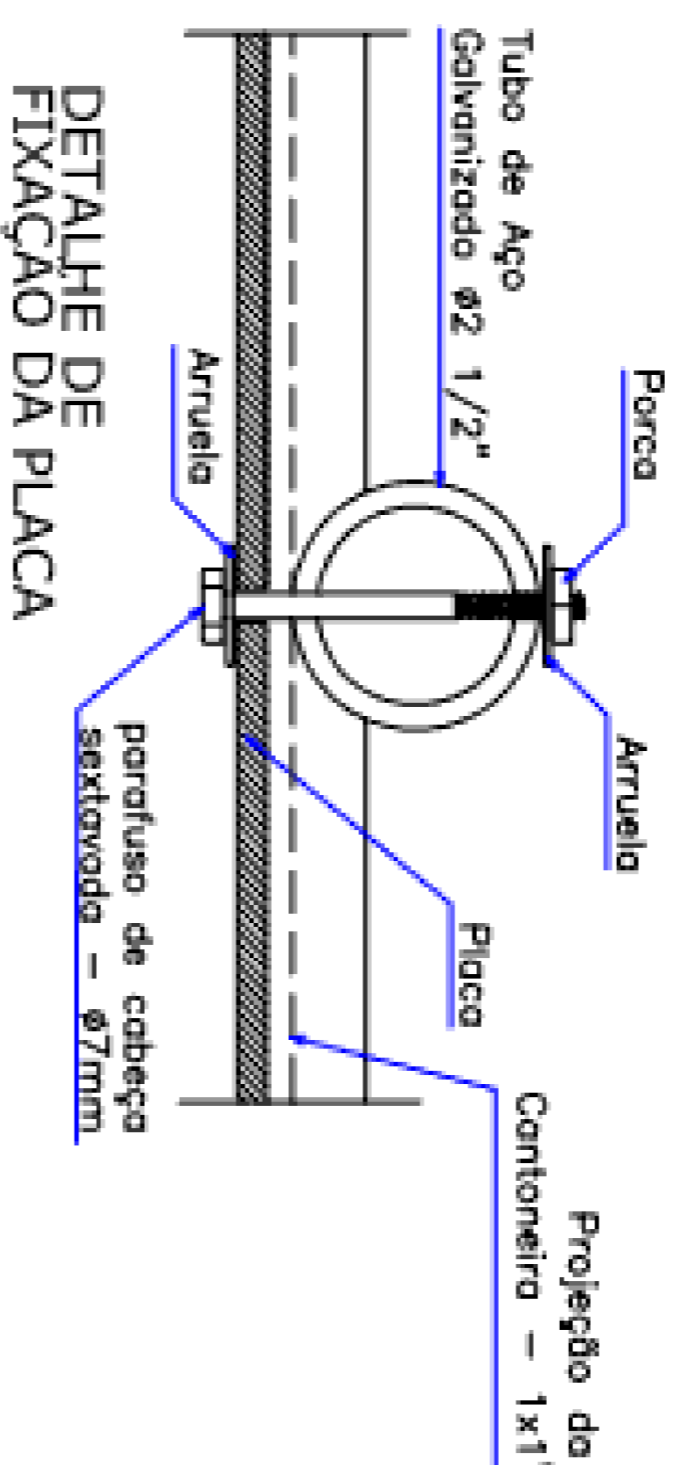
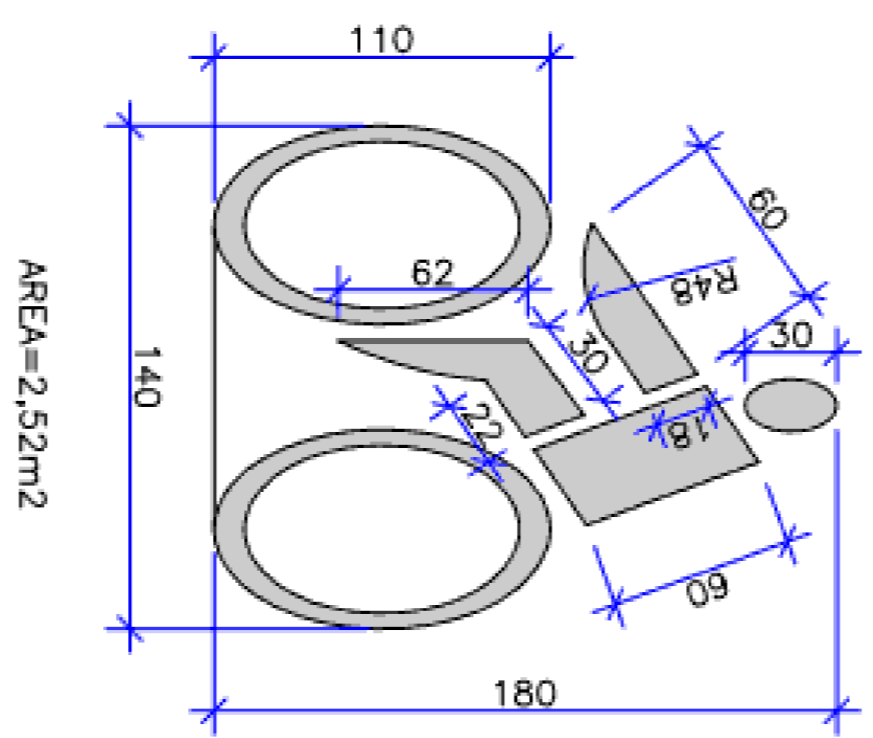
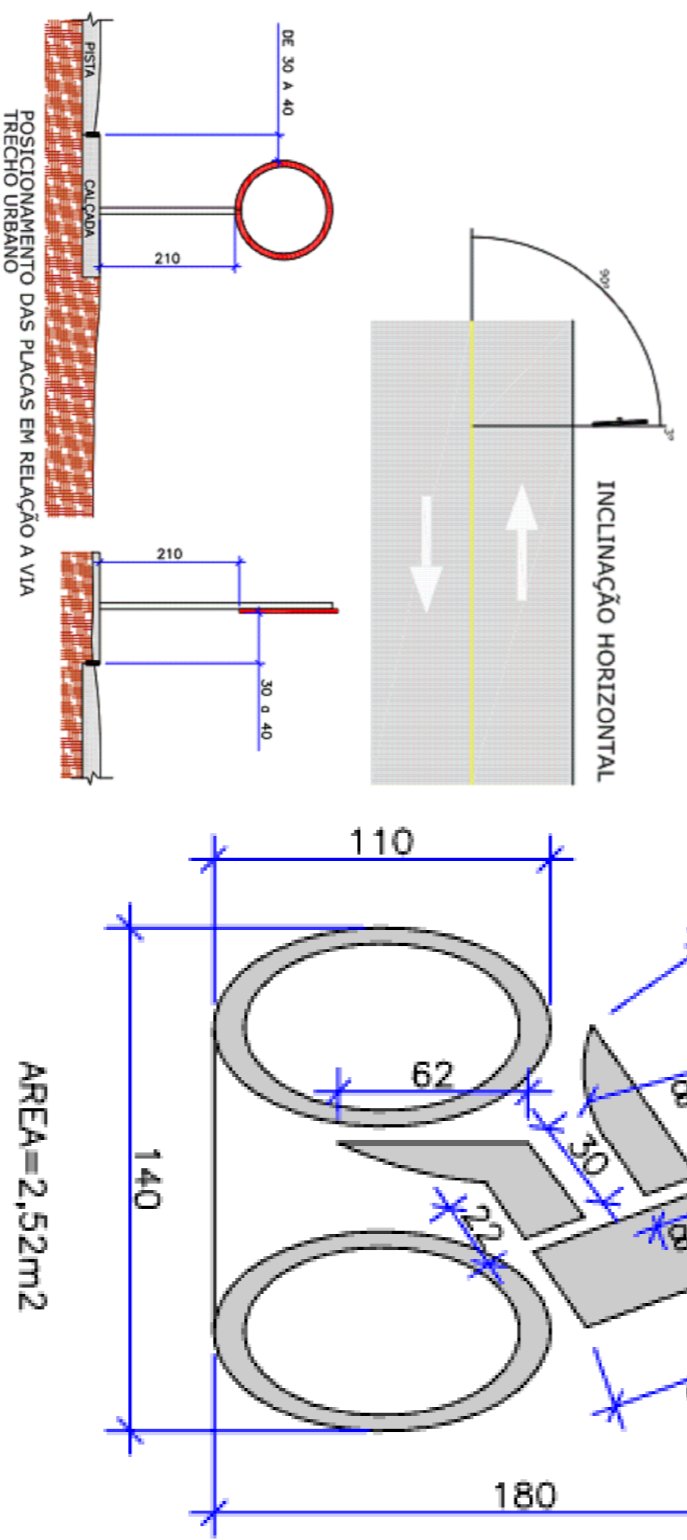
# DETALHE E – FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES E LINHA DIVISORIA DE FAIXA

Linhas de Travessia de Pedestre –LTP – As Linhas de Travessia de Pedestre são marcações dispostas transversalmente ao eixo da via, com finalidade de conduzir os pedestres a travessia de forma segura e ordenada, evitando o contato com veículos em movimento e a interferência de outros pedestres deslocados para esse travessia, em áreas escuras ou em outros locais onde eles se concentram. Eles devem sempre ser associados com dispositivos de redução de velocidade, com o sinal PARE, ou com semáforos.

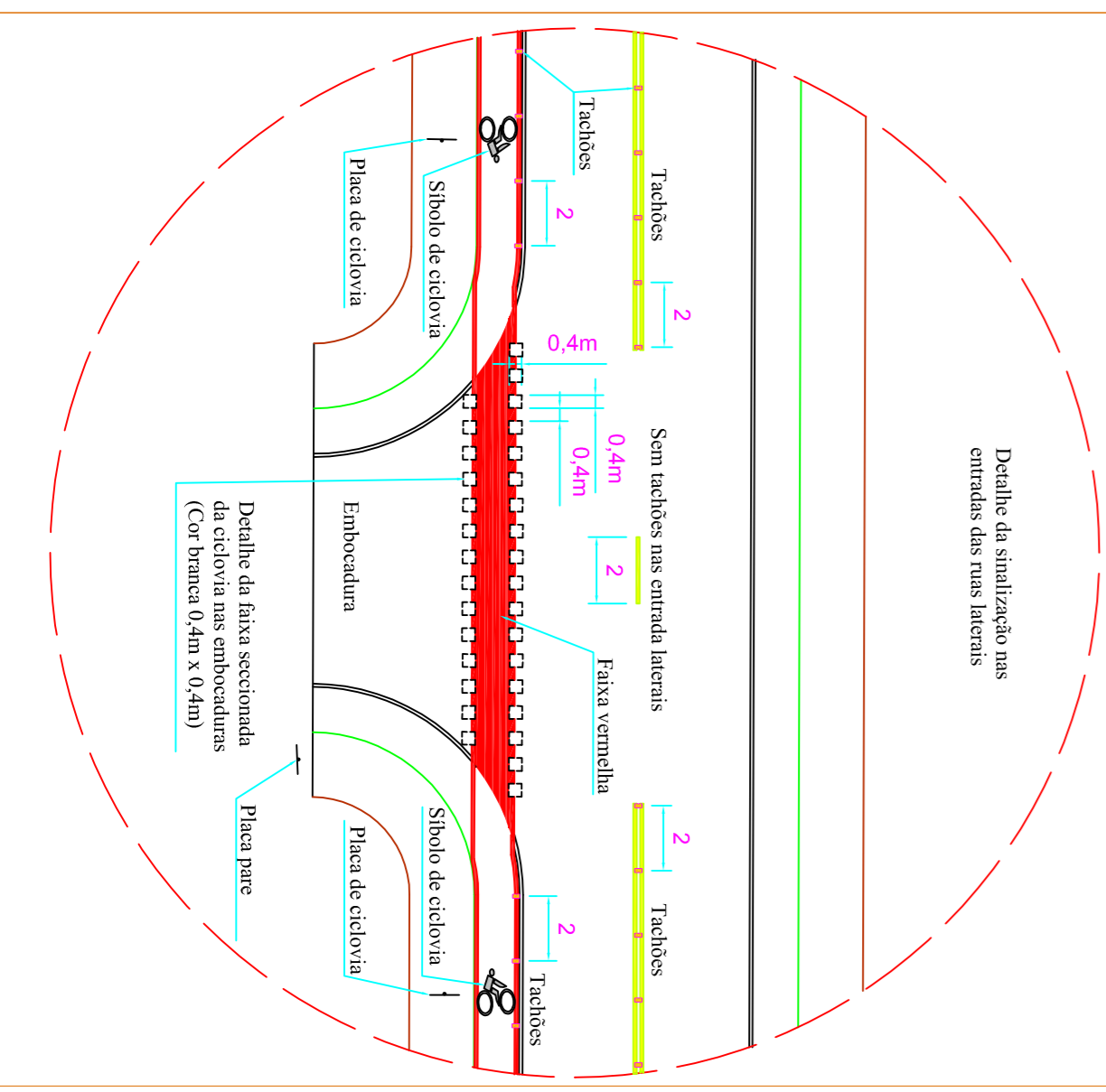
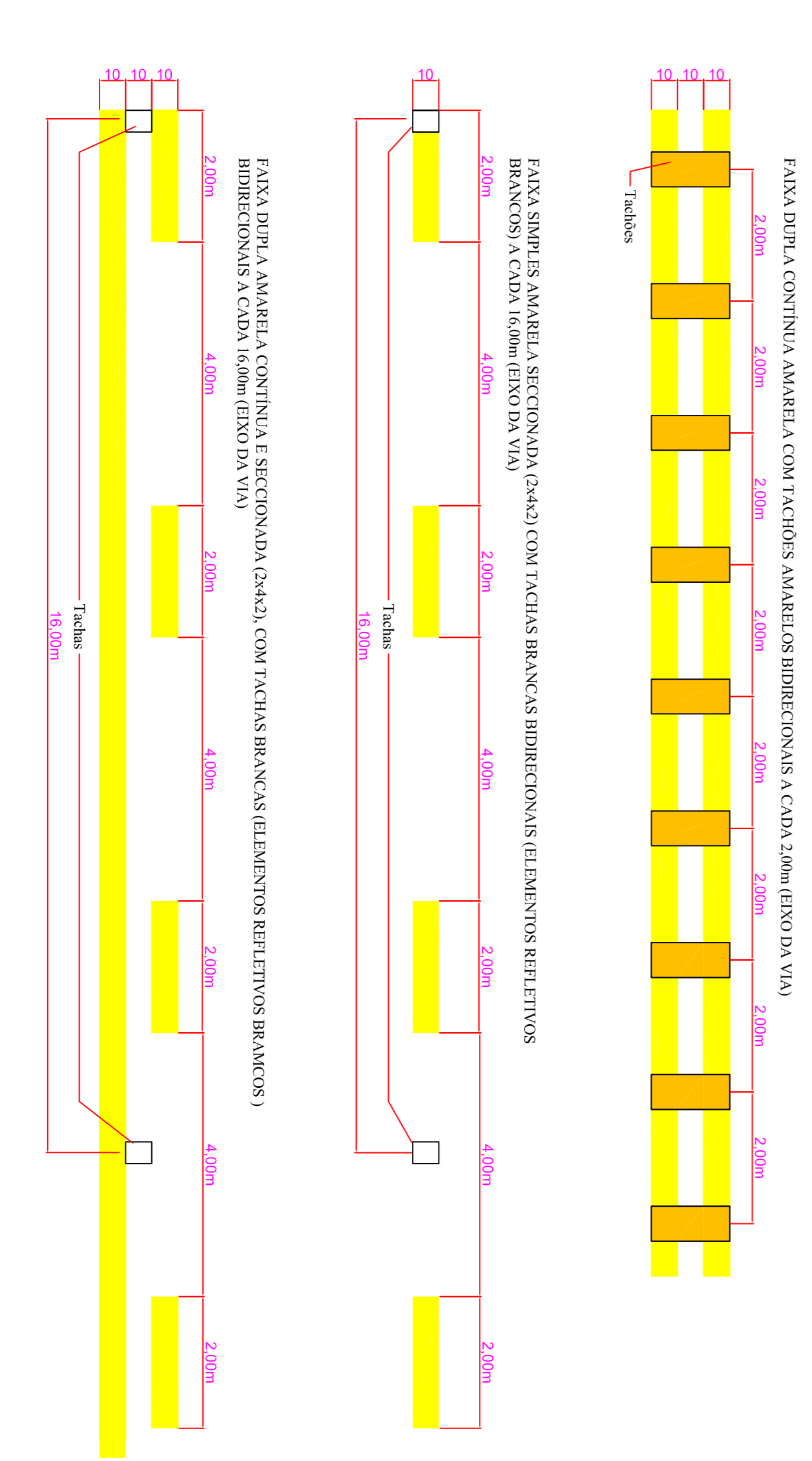
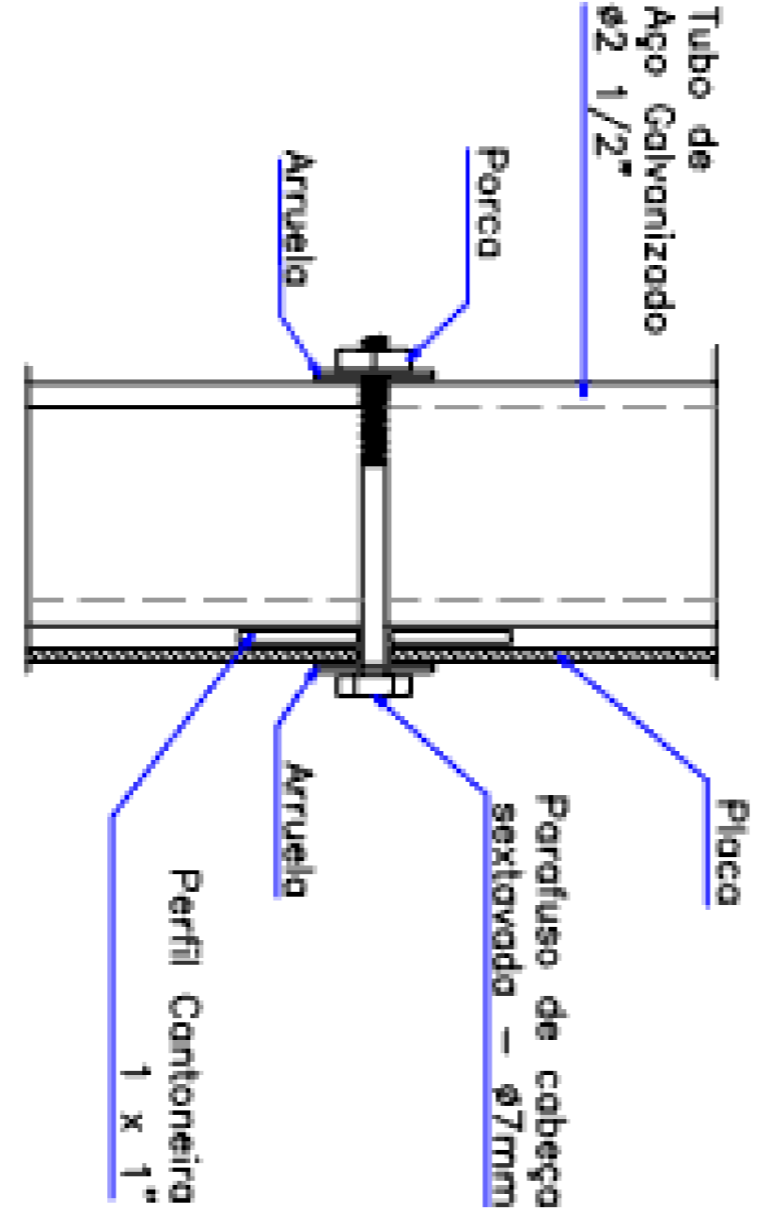
São compostos por linhas de cor branca, portáteis entre si e ao eixo da via, com largura e espaçamento entre elas de 60 centímetros, largura 40cm e comprimento de 4 metros, distante 1,20 metros das Linhas de Retenção –conforme abaixo. (Em conformidade com a Resolução nº 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego – Volume IV – Sinalização Horizontal de Regulamentação, páginas 14-15-46-47 – CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)



FAIXA DE SEGURANÇA COR BRANCA



DETALHE DE FIXAÇÃO DA PLACA



| PLACA | CODIGO             | PINTURA  | DIMENSÃO      | ESPECIFICAÇÃO                            |
|-------|--------------------|--|---------------|--|
|       | R - 1              | FUNDO: BRANCO<br>ORLA INT.: BRANCA<br>ORLA EXT.: VERMELHA<br>LETRAS: BRANCAS | L = 0,25m     | PARADA<br>OBRIGATORIA                    |
|       | R - 34             | FUNDO: BRANCO<br>ORLA: VERMELHA<br>SÍMBOLO: PRETO                            | Ø = 0,60m     | CIRCULAÇÃO<br>EXCLUSIVA DE<br>BICICLETAS |
|       | R - 19<br>(60km/h) | FUNDO: BRANCO<br>ORLA: VERMELHA<br>SÍMBOLO: PRETO<br>LETRAS: PRETAS          | Ø = 0,60m     | VELOCIDADE<br>MÁXIMA<br>PERMITIDA        |
|       | R - 19<br>(40km/h) | FUNDO: BRANCO<br>ORLA: VERMELHA<br>SÍMBOLO: PRETO<br>LETRAS: PRETAS          | Ø = 0,60m     | VELOCIDADE<br>MÁXIMA<br>PERMITIDA        |
|       | A - 32b            | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | PASSAGEM<br>SINALIZADA DE<br>PEDESTRE    |
|       | A - 2b             | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | CURVA A<br>DIREITA                       |
|       | A - 2a             | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | CURVA A<br>ESQUERDA                      |
|       | A - 7b             | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | VIA LATERAL A<br>DIREITA                 |
|       | A - 7a             | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | VIA LATERAL A<br>ESQUERDA                |
|       | A - 5b             | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | CURVA EM "S"<br>A DIREITA                |
|       | A - 5a             | FUNDO: AMARELO<br>ORLA INT.: PRETA<br>ORLA EXT.: AMARELA<br>SÍMBOLO: PRETO   | L = 0,60m     | CURVA EM "S"<br>A ESQUERDA               |
|       | L - 23             | FUNDO: AZUL<br>QUADRO INT.: BRANCO<br>SÍMBOLO: PRETO                         | 0,40m X 0,60m | PARADA DE<br>ÔNIBUS                      |

**PMS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

**QUADRO TÉCNICO**

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
RUA JOINVILLE E ESTRADA DUAS MAMAS

EXTENSÃO: 3,037,80 m  
LARGURA PISTA: 7,0 m  
ACOSTAMENTO: 1,5 m CADA LADO  
ÁREA PISTA: 24.638,87 m²  
ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR: 35.426,75 m²  
Área de 67m² da pista de amoldadura  
Menos 2,50m² do acostamento da amoldadura.  
Ver detalhes na obra 10/11

PROPRIETÁRIO: RES.P. TÉCNICO PROJETO:

DESENHO: LICENCIAMENTO

DATA: 23/09/2011

FOLHA: 11/11

ENG. CIVIL, MARCELO DA SILVA (CR. 646.294/3)

ENG. CIVIL, COLSON GOMARCK (CR. 647.262/3)